



REPÚBLICA DA GUINÉ-BISSAU
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
DIRECÇÃO-GERAL DAS CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS
Gabinete do Director-Geral

Despacho nº 03 /2016

Considerando a necessidade de adequação e harmonização do procedimento de liquidação do Imposto de SISA aos critérios de avaliação de terrenos utilizados pelo Ministério das Obras Públicas, Construção e Urbanismo e Câmara Municipal de Bissau, o Director-Geral das Contribuições e Impostos determina:

- 1 – O valor mínimo de terreno urbano por cada m² (metro quadrado) de área é fixado em 2.000 XOF.
- 2 – O valor mínimo de terreno rústico por cada m² (metro quadrado) de área é fixado em 500 XOF.
- 2 – O presente despacho produz efeitos a partir do dia 22 de Abril 2016.

Bissau, 22 de Abril de 2016

O Director-Geral

(Dr. Guilherme Gomes)

